

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 1212.01-2023-SRP-PE

LICITAÇÃO COM LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTA RESERVADA E EXCLUSIVO À MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, EM ATENDIMENTO AOS INCISOS I E III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006 - REGIDO PELA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI Nº 8.883/94 DE 08.06.94 E LEI 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2018, LEI 12.846/2013 E DECRETO FEDERAL 10.024 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, NO QUE COUBER

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1212.01-2023-SRP-PE

ORIGEM DA LICITAÇÃO UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

UNIDADES PARTICIPANTES: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; GABINETE DO PREFEITO; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA DE AGRICULTURA, REC. HID. E M. AMBIENTE; SECRETARIA DE CULTURA, SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E CIDADANIA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por LOTE.

FORNECIMENTO: Parcelado, conforme Ordem de compra expedida pela Secretaria contratante.

LOCAL DO PREGÃO:	https://compras.m2atecnologia.com.br/
CADASTRAMENTO DAS CARTAS PROPOSTAS:	Início: 13 de dezembro de 2023 às 12hs00min
FIM RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:	Início : 27 de dezembro de 2023 às 09hs00min
SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES :	Início : 27 de dezembro de 2023 às 09hs10min
HORÁRIO :	às 09hs00min Horário de Brasília
MODO DE DISPUTA:	Aberto e Fechado
VALIDADE DA ATA	12 (doze) meses

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira Luzia Aguiar Lopes, nomeado pela Portaria nº 288/2023, de 07 de novembro de 2023, juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, receberá e abrirá no horário, data e local acima indicado, as PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a aquisição do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147,

de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

1. **LICITAÇÃO:** O procedimento de que trata o presente edital;
2. **LICITANTE:** Pessoa jurídica que participa desta licitação;
3. **HABILITAÇÃO:** Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico financeira e regularidade fiscal e trabalhista que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
4. **ADJUDICATÁRIA:** Pessoa jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
5. **CONTRATANTE:** O Município de Ibicuitinga que é signatário do instrumento contratual (Secretaria Municipal de _____);
6. **CONTRATADA:** Pessoa jurídica a qual foi adjudicado o objeto desta licitação e é signatária do contrato com a Administração Pública;
7. **PREGOEIRO(A):** Servidor(a) ou nomeado, designado por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio e recebimento de impugnação ao edital e recursos contra seus atos;
8. **EQUIPE DE APOIO:** Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 (dois) servidores que prestarão a necessária assistência a Pregoeira durante a realização do pregão;
9. **AUTORIDADE SUPERIOR:** É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos da Pregoeira, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação por meio eletrônico e promover a celebração do contrato;
10. **PMI:** Prefeitura Municipal de Ibicuitinga;
11. **UNIDADE GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
12. **UNIDADES PARTICIPANTES:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; GABINETE DO PREFEITO; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA DE AGRICULTURA, REC. HID. E M. AMBIENTE; SECRETARIA DE CULTURA, SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E CIDADANIA.
13. **SRP:** Sistema de Registro De Preços.
14. **ÓRGÃO PROVEDOR DO SISTEMA:** M2A COMPRAS - entidade conveniada com o Município de Ibicuitinga mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional.

1 - DO OBJETO

- 1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE.
- 1.2 – Compõem o presente Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA DO OBJETO (ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES)

ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA

ANEXO III - MINUTA DE DECLARAÇÃO (ART. 27, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL);

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; E

ANEXO – V – MINUTA DO CONTRATO

2 - DO CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições de segurança em todas as etapas do certame.
- 2.2. Para informações adicionais correspondentes a esta licitação e demais comunicação com os fornecedores será realizada por meio do endereço eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>.
- 2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais junto ao provedor do sistema e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 2.6.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.
- 2.6.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 2.6.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - b) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - d) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - d.) Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 2.6.4 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- a) Será permitida a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93. (Acórdão nº 8271/2011 - TCU)
- 2.6.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 2.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 2.7. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e

supervisão do objeto contratual, e desde que a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.7.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.8. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.8.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

a) no(s) Item(s) exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

b) no(s) Item(s) em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

2.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

2.8.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

2.8.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.8.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

2.8.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.8.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

2.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO; DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

3.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Cadastro de Fornecedores do município de Ibicuitinga, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

3.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

3.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

3.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

3.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

3.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

3.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

3.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

3.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

3.11.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

4 - DOS LANCES E MODO DE DISPUTA

4.1 - Os lances serão apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico e serão apreciados em face do **VALOR GLOBAL, por LOTE**.

4.2 - Participarão da etapa de lances exclusivamente os licitantes que tenham atendido às especificações técnicas e demais requisitos constantes do ANEXO I do edital, excetuando-se preço, cuja análise será após a conclusão da fase de lances.

4.3 - Os lances serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes.

4.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.5 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

4.6 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

4.7- No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do **caput** do art. 31 do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

4.7.1-Encerrado o prazo previsto no **caput**, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

4.7.2- Encerrado o prazo, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.7.3-Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

4.7.4-Encerrados os prazos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

4.7.5-Na ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa.

4.7.6-Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a Pregoeira poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

5- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 - Os documentos de habilitação deverão ser anexados exclusivamente na plataforma <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, caso as empresas não anexarem documentos de habilitação segundo o que se pede na plataforma, a mesa será automaticamente inabilitada.

5.1.1. Os documentos, em formato de arquivo a serem enviados via internet somente poderão ter as extensões *.docx, *.xlsx, ou *.pdf.

5.2 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

5.2.1. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

5.2.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, às propostas de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.2.3. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.2.4. Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, **não poderão ter suas datas de expedição superiores a 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação: estes documentos deverão ser apresentados (originais ou cópias), no caso de cópias, deverão ser autenticadas.**

5.2.5. A Pregoeira poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo o licitante obrigada a apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada

5.2.6. Os licitantes com encaminharão, **exclusivamente** por meio de sistema <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2.7. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

Parágrafo Primeiro: incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

Parágrafo Segundo: Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

Parágrafo Terceiro: Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor, devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.5 - Registro na organização das cooperativas brasileiras, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da Lei nº 5.764/71;
- II) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da Lei nº 5.764/71;
- III) Ata de fundação da cooperativa;
- IV) Ata da assembleia que aprovou o estatuto social;
- V) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- VI) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- VII) Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

6.1.6 - Cédula de identidade do titular, no caso de firma individual ou do(s) sócios (s), quando se tratar de sociedade.

6.1.7 – Certificado de Registro Cadastral, no caso de licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, no seu prazo de validade.

6.1.7.1 - O Certificado acima é obrigatório somente para o licitante que queira substituir os documentos exigidos nos itens 6.2 e 6.3.

6.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.2.1 – Certidão Negativa de decretação de falência ou concordata expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica.

6.2.1.1 - No caso da licitante ser filial terá que apresentar as certidões de sua filial e matriz.

6.2.1.2 – No caso de cooperativa, está dispensada a apresentação da Certidão exigida no item 6.2.1.1 acima.

6.2.2 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor;

6.2.3 - Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados.

6.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3. Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na Forma da Portaria Conjunta RFB/PGNF nº 1.751 de 2 de outubro de 2014;

6.3.4. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

6.3.5. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

6.3.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

6.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

a) - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014;

c) - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou item, conforme o caso.

6.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.4.1 - Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante no caso de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação, devendo conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) - razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor;
- b) descrição do objeto contratado (ver especificidade de cada item);
- c) prazo de entrega dos produtos, e;
- d) assinatura e nome legível do responsável pela gestão do contrato. Esses dados poderão ser utilizados pela PMI/CE para comprovação das informações.

6.5- OUTRAS EXIGÊNCIAS:

6.5.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III;

6.5.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

6.5.3- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93).

6.6- ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

6.6.1 - Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos-sede e filiais - da licitante.

6.6.2- Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.

6.6.3- Somente serão aceitos os documentos enviados imediatamente plataforma, não sendo admitido posteriormente, o recebimento pela Pregoeira de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues a Pregoeira, exceto os originais ou cópias autenticadas dos documentos enviados via plataforma;

6.6.4- As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata, caso exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da sessão.

6.6.5- A Pregoeira poderá, também, solicitar originais de documentos, para fim de verificação, sendo o licitante obrigado a apresentá-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

7- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (zero reais e um centavo).

7.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao órgão responsável pela licitação;

7.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.22. Em relação a Item(s) não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como critério de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.29. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.29.1. no país;
 - 7.29.2. por empresas brasileiras;
 - 7.29.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. O(A) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, DOS LANCES E DA AMOSTAGEM TÉCNICA;

8.1 - Será considerado vencedor o licitante que, classificado e qualificado, tendo participado da etapa de lances, se houver, apresente o **MENOR PREÇO POR LOTE, QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E AINDA QUE ATENDA A AMOSTRAGEM TÉCNICA.**

8.2 - Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste edital.

8.3 - Serão desclassificadas, preliminarmente, para a etapa de lances, as propostas de preços escritas que:
a) não atendam às exigências referentes ao objeto e demais disposições deste edital, excetuando-se os preços, cuja análise dar-se-á posteriormente.

8.4 - Serão desclassificados na fase de lances, os licitantes qualificados que apresentem preços manifestamente inexequíveis.

8.5 - O resultado da licitação será divulgado através de sessão pública pelo sistema eletrônico e/ou por publicação em jornal de grande circulação e Internet e de relatório a ser afixado em flanelógrafo na Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, assinado pela Pregoeira, no qual conste o licitante vencedor e o valor de sua proposta.

8.6 - DAS AMOSTRAS

8.6.1. Não serão solicitadas amostras no presente processo.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

9.1 - A entrega dos produtos deverá ser feita de **FORMA PARCELADA** e de acordo com o cronograma desenvolvido pela Secretaria contratante determinado nas ordens de compras/serviços expedidas e deverá ser entregue no endereço indicado nas respectivas ordens de compra/serviços da Secretaria contratante da Cidade de Ibicuitinga com todas as despesas de frete por conta do contratado.

9.2 - A empresa vencedora obrigar-se-á a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Educação, para representá-la durante o prazo de vigência da ata de registro de preços.

10 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - Após a homologação do resultado da presente licitação será lavrado A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e convocado o vencedor para sua assinatura no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sua convocação, ocasião em que será verificada sua regularidade perante a Secretaria da Receita

Federal do Brasil (Certidão de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União-PGFN/RFB), Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (através da Certidão Negativa de Débito- CND) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. (CEF).

10.2 – A ata de registro de preços deverá ser assinada na sede da prefeitura municipal de Ibicuitinga, por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente acompanhado de procuração ou contrato social e cédula de identificação.

10.3 - O licitante que injustificadamente, não apresentar documentação exigida para o certame, apresentar declaração falsa, não assinar a ata de registro de preços, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajustado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.4 A adjudicação dar-se-á pela pregoeira quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

10.5 A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

10.6 Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos itens serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV deste edital.

10.7.1 Será incluído na respectiva Ata de Registro dos licitantes que aceitarem cotar o serviço com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II do Decreto Federal 7.892 de 23 janeiro de 2013.

10.7 Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante o gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

10.8 Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pela pregoeira, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

10.9 O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10.10 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o Decreto Municipal nº14/2018 de 08 de maio de 2018.

10.11.1 Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

10.11.2 As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no Decreto Municipal nº 14/2018 de 08 de maio de 2018.

10.11.3 Caberá ao órgão gestor do Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

11- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E DO TERMO CONTRATUAL

11.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, subscrita pelo Município, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que

observará os termos do Decreto Municipal Nº. 14/2018, de 08 de maio de 2018, da Lei nº. 8.666/93, da Lei nº. 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

11.1.1. Integra o presente instrumento (ANEXO IV) o modelo da Ata de Registro de Preços a ser celebrada.

11.1.2. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços - Anexa a este edital.

11.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Ibicuitinga - CE convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

11.2.1. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Ibicuitinga/CE.

11.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará o licitante à aplicação das penalidades previstas neste edital.

11.2.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação.

11.3. Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços em jornal de Grande Circulação e/ou no quadro de afixação do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.4. A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº. 14/2018 de 08 de maio de 2018 e na Lei Nº. 8.666/93.

11.5. O licitante, quando celebrada a Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

11.6. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigerá **PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**.

11.7. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objetos desta licitação, obedecida a legislação per e, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento dos produtos, em igualdade de condições.

11.8. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pelos produtos do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

11.9. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos da prefeitura do Município de Ibicuitinga/CE e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.10. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

11.10.1. O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

11.11. Em caso de alteração dos preços de mercado, deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal Nº. 14/2018, de 08 de maio de 2018.

11.12. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

11.13. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

11.14. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado Item.

11.15. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

11.16- A detentora da Ata de Registro de Preços terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer ao Setor de Licitações de Ibicuitinga-CE situada na Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro, CEP: 62.955-000, Ibicuitinga-CE. O referido prazo não poderá ser prorrogado.

11.17- A recusa injustificada da detentora da Ata de Registro de Preços em assinar a Minuta do Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 19.1.1 e 19.1.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

12. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

12.1 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento, inclusive a margem de lucro.

12.2 - **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente, conforme entrega dos produtos, segundo as ordens de compras expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

12.2.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

12.3 - **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

12.4 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

13-DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1-A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

14 – DA FISCALIZAÇÃO

14.1 – A execução do Termo Contratual será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio de servidor designado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

14.2 – A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do Município de Ibicuitinga.

14.3 - Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto do Termo Contratual deverão ser prontamente atendidas pelo fornecedor, sem qualquer ônus para o Município de Ibicuitinga.

15 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

15.1-Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados a Pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

15.2-A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

15.3-As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

15.4-Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

15.5-A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

15.6-A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

15.7-Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.8-A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15.9 -Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, endereçada a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, com identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios).

15.10 - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O Município de Ibicuitinga – CE, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo, por ilegalidade, no todo ou em parte.

16 – DA CONTRATAÇÃO

16.1 - As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo Secretário Ordenador de Despesa (doravante denominado Contratante), e o(s) licitante(s) vencedor(es) doravante denominada(s) Contratada(s), que observará os termos da Lei nº 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Procuradoria Jurídica do Município.

16.2-O licitante vencedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do Anexo V deste edital. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicadas sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

16.3-Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao Secretário Ordenador de Despesa convocar a(s) licitante(s) remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das

propostas para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

16.4 - O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

16.5- O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1 - A entrega dos produtos deverá ser feita de **FORMA PARCELADA** e de acordo com o cronograma desenvolvido pela Secretaria requisitante determinado nas ordens de compras expedidas e deverá ser entregue no depósito da Secretaria requisitante da Cidade de Ibicuitinga com todas as despesas de frete por conta do contratado.

17.2 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações apresentadas na proposta.

17.3 - Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Setor de Almoxarifado.

17.4 - A empresa deverá entregar os produtos no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.

17.5 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações apresentadas na proposta.

17.6 A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

17.7 - Não ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da Secretaria requisitante.

18- DO PAGAMENTO E DA (S) DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

18.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

18.1.1 - Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

18.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Município.

18.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.4- O valor global do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta das dotações orçamentárias das unidades participantes do presente processo.

19- DAS SANÇÕES

19.1 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ibicuitinga/CE será descredenciado no Cadastro do Município de Ibicuitinga/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

19.1.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- recusar em celebrar Ata de Registro de Preços ou contrato quando regularmente convocado;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;

- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do objeto;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

19.1.2 - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;

19.1.3 - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;

19.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

19.2.1 - advertência;

19.2.2 - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;

19.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

19.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

19.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.4 - O contratado terá seu contrato cancelado quando:

19.4.1 - Descumprir as condições contratuais;

19.4.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

19.4.3 - Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.4.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

20 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

20.1 - A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

21.2 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito a Pregoeira no seguinte endereço: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e sua resposta será divulgada na mesma plataforma e será vinculante aos demais licitantes.

21.3 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.4 - A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

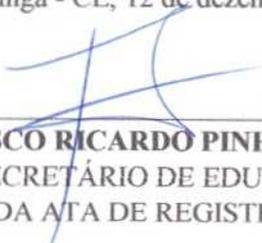
21.5 - Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente edital e submissão às normas nele contidas.

- 21.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão do Pregão.
- 21.7 - É facultada a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 21.8 - A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 21.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga.
- 21.10 - É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;
- 21.11 - A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 21.12 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto nº 10.024/2019 e Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006.

22 - DO FORO

- 22.1 - O Foro, designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Termo Contratual, será o da Cidade de Ibicuitinga, Estado do Ceará.

Ibicuitinga - CE, 12 de dezembro de 2023



FRANCISCO RICARDO PINHEIRO NOBRE
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1-OBJETO- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE.

2-JUSTIFICATIVA E OBJETIVO –

2.1 - O presente registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos diversos, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Ibicuitinga, tem como justificativa basilar, a necessidade dos materiais objeto deste termo de referência, visando munir tais instituições dos itens descritos, visando o pleno funcionamento dos setores administrativos das instituições públicas do executivo municipal, evitando paralização de ações de interesse público, o que demandaria inúmeros prejuízos a municipalidade, bem como paralização dos atendimentos ao público, geração de documentos públicos, e o correto funcionamento administrativo.

2.2- Elaboramos o presente Termo, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresa futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos diversos, possibilitando a garantia de que possamos atender nossa população com a estrutura necessária para a manutenção das condições laborais.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP NO LOTE EXCLUSIVO

3.1. TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP COM LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTA RESERVADA E EXCLUSIVO À MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, REGIDO PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94 DE 08.06.94 E LEI 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, E LEI 12.846/2013.

3.2. Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.3. Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME ou EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei, inclusive participar do lote exclusivo para ME e EPP é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que deverá ser feita no próprio formulário de credenciamento.

3.4. A participação é exclusiva à microempresa ou empresa de pequeno porte nos ITENS/LOTES informados como tal.

4- JUSTIFICATIVA ESCOLHA DA FORMA DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE - Os itens do objeto deste Termo de Referência foram agrupados em LOTE, levando em consideração os produtos requisitados em semelhança, e que a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Cabe ressaltar que o presente agrupamento não afeta o princípio da economicidade e não prejudica o ganho em escala, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto na Lei nº. 8.666/93. Não entendemos que o agrupamento de diversos itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala na execução de todos os produtos licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento de manutenção das atividades desta Administração.

5-ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES DO OBJETO

5.1 – Conforme anexo ao termo de referência.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1- O presente Instrumento terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura.

7 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ser feita de **FORMA PARCELADA** e de acordo com o cronograma desenvolvido pela Secretaria requisitante determinado nas ordens de compras expedidas e deverá ser entregue no depósito da Secretaria requisitante da Cidade de Ibicuitinga com todas as despesas de frete por conta do contratado.

7.2. Os produtos deverão ser entregues no depósito da Secretaria requisitante da Cidade de Ibicuitinga.

7.3. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Setor de Almoxarifado.

7.4. A empresa deverá entregar os produtos no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.

7.5. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

7.6 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações apresentadas na proposta.

7.7 - Não ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da Secretaria requisitante.

8- DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

8.1.1 - Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

8.2 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Município.

8.3 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS /CONTRATADA

9.1. A contratada para fornecer o objeto do presente Contrato obrigar-se -a:

9.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

9.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

9.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas a Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos a Fazenda Pública em geral;

9.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.5. Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste contrato;

9.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;

9.1.7. Reparar, corrigir, remove ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

9.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A contratante obrigar-se-á:

10.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;

10.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a contratada a execução do objeto contratual;

10.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

10.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária ao fornecimento dos produtos licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados.

11-FONTE DE RECURSOS / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal.

11.2 - O valor global do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta das dotações orçamentárias das unidades participantes do presente processo.

12. DO VALOR ESTIMADO

12.1. O Valor Estimado para o presente processo é de **R\$ 1.412.230,35 (um milhão, quatrocentos e doze mil, duzentos e trinta reais e trinta e cinco centavos)**.

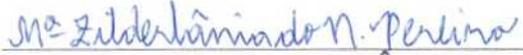
Ibicuitinga-CE, 12 de dezembro de 2023.



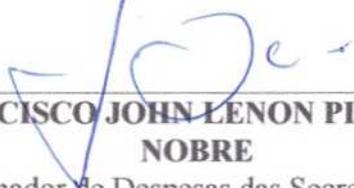
**FRANCISCO RICARDO PINHEIRO
NOBRE**
Secretário de Educação



VIRGÍNIA MENESES FREIRE
Secretária de Assistência Social



**MARIA ZILDERLÂNIA DO
NASCIMENTO PEREIRA**
Chefe do Gabinete do Prefeito



**FRANCISCO JOHN LENON PINHEIRO
NOBRE**
Ordenador de Despesas das Secretarias de:
Secretaria de Administração e Secretaria de
Cultura



**JOSÉ GLADSTONE DO NASCIMENTO
LIMA**
Secretário de Obras e Serv. Urbanos



JOEL MAYK NOBRE LEMOS
Secretário de Agricultura, Rec. Hid. e M.
Ambiente



**RAIMUNDO EVANILDO DOS SANTOS
MONTEIRO**
Secretário de Esporte, Juventude e Cidadania

LOTE 1 - MATERIAIS GRAFICOS DIVERSOS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	COR	TIPO	UNID	QTD TOTAL	V. UNID.	VALOR TOTAL
1	Adesivo para envolvimento de veículo	M²	4 x0	Adesivo permanente acrílico modificado em emulsão aquosa	M²	81	RS 118,46	RS 9.595,26
2	Adesivo perfurado para envolvimento de veículo	M²	4 x0	Adesivo permanente acrílico modificado em emulsão aquosa	M²	68	RS 94,45	RS 6.422,60
3	Adesivo personalizado	M²	4x0	Papel auto adesivo	M²	362	RS 73,14	RS 26.476,68
4	Agenda personalizada em capa dura - confecção, impressão e encadernação em aspiral - 196 folhas	140 x 207 mm	4 x 0	Folhas internas: Papel Offset 70 g/m²	Unidade	939	RS 45,80	RS 43.006,20
5	Album de Gestante com 100 fotos	10 x 15 cm	4 X 4	Couche 120 gr	Unidade	151	RS 57,37	RS 8.662,87
6	Banner em Lona colorida	M²	5 x0	Lona	Unidade	677	RS 53,27	RS 36.063,79
7	BLOCO DE RASCUNHO, FORMATO 21X15 CM 50 FLS	1X15 CM	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 50 FLS	619	RS 7,33	RS 4.537,27
8	boletim escolar ensino fundamental	20x28cm	3x2	Papel offset 75 gr	Unidade	4500	RS 1,09	RS 4.905,00
9	boletim escolar ensino infantil	20x28cm	3x1	Papel offset 75 gr	Unidade	2250	RS 1,23	RS 2.767,50
10	Capa para Processo - Fundo Geral	42,2 x 0,47 cm	4 X 4	Papel 180 gr	Unidade	5850	RS 0,57	RS 3.334,50
11	Capa para Processo - Secretaria da Assistência Social	42,2 x 0,47 cm	4 X 4	Papel 180 gr	Unidade	2700	RS 0,39	RS 1.053,00
12	Capa para Processo - Secretaria de Educação	42,2 x 0,47 cm	4 X 4	Papel 180 gr	Unidade	7500	RS 0,45	RS 3.375,00
13	Cartão de visita com verniz localizado	85 x 55 mm	4 x 4	papel couchê 300g	Unidade	10125	RS 4,02	RS 40.702,50
14	Cartaz	29,7 x 42cm	4 x0	Papel couche 180 gr	Unidade	7050	RS 1,62	RS 11.421,00
15	Cartaz	29,7 x 42cm	4 x0	Papel couche 120 gr	Unidade	4200	RS 1,32	RS 5.544,00
16	Cartaz	40 x 60cm	4 x 0	papel couchê 150g	Unidade	4425	RS 0,97	RS 4.292,25
17	Certificado grande	21 x 31 cm	4 x0	Couche 120 gr	Unidade	2625	RS 1,38	RS 3.622,50
18	Certificado pequeno	15 x 21 cm	4 x0	Couche 120 gr	Unidade	2625	RS 1,96	RS 5.145,00
19	Certificados de conclusão de curso/etapa	22x32cm	4 x0	Papel offset 75 gr	Unidade	1875	RS 1,19	RS 2.231,25
20	Confecção e impressão de ficha para fazer teste de aceitabilidade da merenda escolar	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	92	RS 49,25	RS 4.531,00
21	Controle de Estoque	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	459	RS 13,20	RS 6.058,80
22	Convite	15 x 21 cm	1 x 1	Couche 120 gr	Unidade	7950	RS 1,77	RS 14.071,50
23	CÓPIAS XEROX COLORIDA PAPEL 180G.	21 x 31 cm	1 x 0	PAPEL 180G.	Unidade	27750	RS 1,15	RS 31.912,50
24	Diário de Atendimento - Recepção - CRAS	21 x 31 cm	4 X0	Papel offset 75 gr	Unidade	750	RS 2,29	RS 1.717,50
25	Diário de Atendimento Social e Psicologia	22 x 31 cm	5 X0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	429	RS 10,93	RS 4.688,97
26	Diário de bordo para os transportes das diversas secretarias	22 x 31 cm	5 X0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	204	RS 15,80	RS 3.223,20
27	Diário de classe: com 38 paginas impressão de frente e verso	capa32x37c, Miolo 55x32cm	1 x 1	capa papel offset 180g, miolo Papel offset 75 gr	Unidade	338	RS 11,97	RS 4.045,86
28	Envelope Timbrado Branco - 16 x 23	16 x 23 cm	4 x 0	Papel 120 gr	Unidade	12825	RS 1,17	RS 15.005,25
29	Envelope Timbrado Branco - 11,5 x 23	11,5 x 23 cm	4 x 0	Papel 120 gr	Unidade	7950	RS 0,87	RS 6.916,50
30	Envelope Timbrado Branco - 26 x 36	26 x 36 cm	4 x0	Papel 120 gr	Unidade	11700	RS 0,83	RS 9.711,00
31	Ficha de acompanhamento pedagogico	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Unidade	1875	RS 0,22	RS 412,50
32	Ficha de atendimento para controle dos alunos atendidos pela equipe multiprofissional.	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Unidade	1875	RS 0,84	RS 1.575,00
33	Ficha de avaliação de desempenho profissional	21x31cm	1 x 0	papel offset 56g	Unidade	1240	RS 3,52	RS 4.364,80
34	Ficha de Controle de Patrimônio	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	259	RS 12,83	RS 3.322,97
35	Ficha de matrícula Ensino Fundamental	21 x 31 cm	1 x 1	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	225	RS 19,00	RS 4.275,00
36	Ficha de matrícula Ensino infantil	21 x 31 cm	1 x 1	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	151	RS 16,53	RS 2.496,03
37	Ficha de matrícula do EJA	21 x 31 cm	1 x 1	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	113	RS 16,13	RS 1.822,69
38	Ficha de prateleira	15 x 21 cm	1 x 0	Papel offset 120 gr	Unidade	1725	RS 1,18	RS 2.035,50
39	Ficha de Requisição de Materiais	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	542	RS 16,17	RS 8.764,14
40	Ficha para relatório de acompanhamento individual de alunos atendidos pela equipe multiprofissional.	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	189	RS 15,21	RS 2.874,69
41	Ficha de acompanhamento do PADIN	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Unidade	750	RS 0,23	RS 172,50
42	Folder Institucional	21 x 31 cm	4 x 0	papel couchê 120g	Unidade	21000	RS 1,56	RS 32.760,00
43	folha de frequência	21x31cm	1x1	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	279	RS 11,95	RS 3.334,05
44	Folha de renovação de matrícula/termo de responsabilidade dos pais	21x31cm	1x1	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	264	RS 15,53	RS 4.099,92
45	histórico escolar, cor, papel offset 150g.	31,5x21,5cm.	1x1	papel offset 150g	Unidade	4125	RS 1,54	RS 6.352,50
46	Impressão colorida	21x30cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Unidade	17625	RS 0,99	RS 17.448,75
47	Impressão colorida das avaliações diagnósticas do 1º ao 9º ano	21x30cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	unidade	9750	RS 0,90	RS 8.775,00
48	impressão colorida dos protocolos das avaliações do Programa Mais Paic	21x30cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	unidade	15000	RS 1,00	RS 15.000,00

49	Impressão de confecção de apostilas coloridas, cursos e/ou eventos escolares fundamental I, com 50 paginas, com encadernação em espiral.	21x30cm	4 x 0	Papel offset 75 gr	Unidade	750	RS 17,85	RS 13.387,50
50	Impressão de confecção de apostilas coloridas, cursos e/ou eventos escolares fundamnetal II, com 50 paginas, com encadernação em espiral.	21x30cm	4 x 0	Papel offset 75 gr	Unidade	750	RS 17,85	RS 13.387,50
51	Impressão de confecção de apostilas coloridas, cursos e/ou eventos escolares infantil, com 50 paginas, com encadernação em espiral.	21x30cm	4 x 0	Papel offset 75 gr	Unidade	750	RS 17,80	RS 13.350,00
52	Impressão de ficha individual do aluno	22x 32cm	1x1	Papel offset 75 gr	Unidade	5625	RS 0,72	RS 4.050,00
53	impressão do Instrumental de acompanhamento de leitura e escrita do Programa Mais Paic	21 x 31 cm	4 x 0	Papel offset 75 gr	unidade	3750	RS 0,44	RS 1.650,00
54	Impressão e confecção de apostilas colorida, para curso e/ou treinamento de gestores e coordenadores escolar, com 50 paginas, com encadernação em espiral.	21x30cm	4 x 0	Papel offset 75 gr	Unidade	713	RS 18,43	RS 13.140,59
55	Impressão e confecção de apostilas colorida, para orientação de boas práticas da alimentação escolar, com 50 paginas, com encadernação em espiral.	21x30cm	4 x 0	Papel offset 75 gr	Unidade	376	RS 16,33	RS 6.140,08
56	Impressão e confecção de sumulas diversas para jogos, torneios e campeonatos.	21x30cm	4 x 0	Papel offset 75 gr	Unidade	1050	RS 0,12	RS 126,00
57	Impressão em plastico adesivo	M²	4 x 0	Plástico adesivo	M²	729	RS 40,33	RS 29.400,57
58	Impressão papel adesivo	21 x 31 cm	4 x 0	Papel offset 75 gr	Unidade	3450	RS 7,62	RS 26.289,00
59	Kit para encadernação: capa e verso, branco/colorida, espiral, tamanho A4					634	RS 41,90	RS 26.564,60
60	Ordem de Compra	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	579	RS 12,78	RS 7.399,62
61	Panfletos Diversos	210x148 mm	4 x0	Couche 120 gr	unidade	22125	RS 0,32	RS 7.080,00
62	Panfletos para campanhas de informação de eventos	15x21	4 x 0	papel offset 75g	Unidade	22125	RS 1,00	RS 22.125,00
63	Papel Ofício A4 - Timbrado	21 x 31 cm	4 x 0	Papel 75 gr	resma	940	RS 161,80	RS 152.092,00
64	Pasta do aluno, vincada e c/ abas.	63x40cm	1x1	papel cartolina 180g	Unidade	5250	RS 1,29	RS 6.772,50
65	Pasta em papel Triplex 250g em plastificada com bolso	42,2 x 0,47 cm	4 X 4	Papel Triplex 250 g	Unidade	7275	RS 3,78	RS 27.499,50
66	Placa tipo Imã magnético para identificação de veiculo	M²	4 x 0		M²	174	RS 53,57	RS 9.321,18
67	Planilha de Monitoramento dos transportes escolares	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	54	RS 12,27	RS 662,58
68	Registro de Atendimento coletivo - SCFV	23 x 31 cm	6 X0	Papel offset 75 gr	Unidade	1500	RS 0,63	RS 945,00
69	Registro de Ocorrências nas instituições escolares	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	196	RS 8,00	RS 1.568,00
70	Relatório de Acopanhamento - CRAS	21 x 31 cm	4 X0	Papel offset 75 gr	Unidade	1500	RS 0,95	RS 1.425,00
71	Termo de Responsabilidade	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	407	RS 17,49	RS 7.118,43
72	Termo de Responsabilidade - Patrimônio	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	400	RS 12,96	RS 5.184,00
73	Verificação de rendimento escolar	21x31cm	4x1	papel offset 75g	Unidade	5625	RS 0,45	RS 2.531,25
74	Xerox	21 x 31 cm	1 x 0	Papel 75 gr	Unidade	94500	RS 0,62	RS 58.590,00
VALOR TOTAL DO LOTE:								RS 902.726,19

LOTE 2 - MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	COR	TIPO	UNID	QTDE TOTAL	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Adesivo para envelopamento de veiculo	M²	4 x0	Adesivo permanente acrilico modificado em emulsão aquosa	M²	24	RS 118,46	RS 2.843,04
2	Adesivo perfurado para envelopamento de veiculo	M²	4 x0	Adesivo permanente acrilico modificado em emulsão aquosa	M²	17	RS 94,45	RS 1.605,65
3	Adesivo personalizado	M²	4x0	Papel auto adesivo	M²	118	RS 73,14	RS 8.630,52
4	Agenda personalizada em capa dura - confecção, impressão e encadernação em aspiral - 196 folhas	140 x 207 mm	4 x 0	Folhas internas: Papel Offset 70 g/m²	Unidade	311	RS 45,80	RS 14.243,80
5	Album de Gestante com 100 fotos	10 x 15 cm	4 X 4	Couche 120 gr	Unidade	49	RS 57,37	RS 2.811,13
6	Banner em Lona colorida	M²	5 x0	Lona	Unidade	223	RS 53,27	RS 11.879,21
7	BLOCO DE RASCUNHO, FORMATO 21X15 CM 50 FLS	1X15 CM	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 50 FLS	201	RS 7,33	RS 1.473,33
8	boletim escolar ensino fundamental	20x28cm	3x2	Papel offset 75 gr	Unidade	1500	RS 1,09	RS 1.635,00
9	boletim escolar ensino infantil	20x28cm	3x1	Papel offset 75 gr	Unidade	750	RS 1,23	RS 922,50
10	Capa para Processo - Fundo Geral	42,2 x 0,47 cm	4 X 4	Papel 180 gr	Unidade	1950	RS 0,57	RS 1.111,50
11	Capa para Processo - Secretaria da Assistência Social	42,2 x 0,47 cm	4 X 4	Papel 180 gr	Unidade	900	RS 0,39	RS 351,00
12	Capa para Processo - Secretaria de Educação	42,2 x 0,47 cm	4 X 4	Papel 180 gr	Unidade	2500	RS 0,45	RS 1.125,00
13	Cartão de visita com verniz localizado	85 x 55 mm	4 x 4	papel couchê 300g	Unidade	3375	RS 4,02	RS 13.567,50
14	Cartaz	29,7 x 42cm	4 x0	Papel couche 180 gr	Unidade	2350	RS 1,62	RS 3.807,00

15	Cartaz	29,7 x 42cm	4 x0	Papel couchê 120 gr	Unidade	1400	RS 1,32	RS 1.848,00
16	Cartaz	40 x 60cm	4 x 0	papel couchê 150g	Unidade	1475	RS 0,97	RS 1.430,75
17	Certificado grande	21 x 31 cm	4 x0	Couche 120 gr	Unidade	875	RS 1,38	RS 1.207,50
18	Certificado pequeno	15 x 21 cm	4 x0	Couche 120 gr	Unidade	875	RS 1,96	RS 1.715,00
19	Certificados de conclusão de curso/etapa	22x32cm	4 x0	Papel offset 75 gr	Unidade	625	RS 1,19	RS 743,75
20	Confeção e impressão de ficha para fazer teste de aceitabilidade da merenda escolar	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	28	RS 49,25	RS 1.379,00
21	Controle de Estoque	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	151	RS 13,20	RS 1.993,20
22	Convite	15 x 21 cm	1 x 1	Couche 120 gr	Unidade	2650	RS 1,77	RS 4.690,50
23	CÓPIAS XEROX COLORIDA PAPEL 180G.	21 x 31 cm	1 x 0	PAPEL 180G.	Unidade	9250	RS 1,15	RS 10.637,50
24	Diário de Atendimento - Recepção - CRAS	21 x 31 cm	4 X0	Papel offset 75 gr	Unidade	250	RS 2,29	RS 572,50
25	Diário de Atendimento Social e Psicologia	22 x 31 cm	5 X0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	141	RS 10,93	RS 1.541,13
26	Diário de bordo para os transportes das diversas secretarias	22 x 31 cm	5 X0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	66	RS 15,80	RS 1.042,80
27	Diário de classe: com 38 paginas impressão de frente e verso	capa32x37c, Miolo 55x32cm	1 x 1	capa papel offset 180g, miolo Papel offset 75 gr	Unidade	112	RS 11,97	RS 1.340,64
28	Envelope Timbrado Branco - 16 x 23	16 x 23 cm	4 x 0	Papel 120 gr	Unidade	4275	RS 1,17	RS 5.001,75
29	Envelope Timbrado Branco - 11,5 x 23	11,5 x 23 cm	4 x 0	Papel 120 gr	Unidade	2650	RS 0,87	RS 2.305,50
30	Envelope Timbrado Branco - 26 x 36	26 x 36 cm	4 x0	Papel 120 gr	Unidade	3900	RS 0,83	RS 3.237,00
31	Ficha de acompanhamento pedagógico	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Unidade	625	RS 0,22	RS 137,50
32	Ficha de atendimento para controle dos alunos atendidos pela equipe multiprofissional.	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Unidade	625	RS 0,84	RS 525,00
33	Ficha de avaliação de desempenho profissional	21x31cm	1 x 0	papel offset 56g	Unidade	410	RS 3,52	RS 1.443,20
34	Ficha de Controle de Patrimônio	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	81	RS 12,83	RS 1.039,23
35	Ficha de matrícula Ensino Fundamental	21 x 31 cm	1 x 1	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	75	RS 19,00	RS 1.425,00
36	Ficha de matrícula Ensino infantil	21 x 31 cm	1 x 1	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	49	RS 16,53	RS 809,97
37	Ficha de matrícula do EJA	21 x 31 cm	1 x 1	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	37	RS 16,13	RS 596,81
38	Ficha de prateleira	15 x 21 cm	1 x 0	Papel offset 120 gr	Unidade	575	RS 1,18	RS 678,50
39	Ficha de Requisição de Materiais	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	178	RS 16,17	RS 2.878,26
40	Ficha para relatório de acompanhamento individual de alunos atendidos pela equipe multiprofissional.	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	61	RS 15,21	RS 927,81
41	Ficha de acompanhamento do PADIN	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Unidade	250	RS 0,23	RS 57,50
42	Folder Institucional	21 x 31 cm	4 x 0	papel couchê 120g	Unidade	7000	RS 1,56	RS 10.920,00
43	folha de frequência	21x31cm	1x1	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	93	RS 11,95	RS 1.111,35
44	Folha de renovação de matrícula/termo de responsabilidade dos pais	21x31cm	1x1	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	86	RS 15,53	RS 1.335,58
45	histórico escolar, cor, papel offset 150g.	31,5x21,5cm.	1x1	papel offset 150g	Unidade	1375	RS 1,54	RS 2.117,50
46	Impressão colorida	21x30cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Unidade	5875	RS 0,99	RS 5.816,25
47	Impressão colorida das avaliações diagnósticas do 1º ao 9º ano	21x30cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	unidade	3250	RS 0,90	RS 2.925,00
48	impressão colorida dos protocolos das avaliações do Programa Mais Paic	21x30cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	unidade	5000	RS 1,00	RS 5.000,00
49	Impressão de confecção de apostilas coloridas, cursos e/ou eventos escolares fundamental I, com 50 paginas, com encadernação em espiral.	21x30cm	4 x 0	Papel offset 75 gr	Unidade	250	RS 17,85	RS 4.462,50
50	Impressão de confecção de apostilas coloridas, cursos e/ou eventos escolares fundamnetal II, com 50 paginas, com encadernação em espiral.	21x30cm	4 x 0	Papel offset 75 gr	Unidade	250	RS 17,85	RS 4.462,50
51	Impressão de confecção de apostilas coloridas, cursos e/ou eventos escolares infantil, com 50 paginas, com encadernação em espiral.	21x30cm	4 x 0	Papel offset 75 gr	Unidade	250	RS 17,80	RS 4.450,00
52	Impressão de ficha individual do aluno	22x 32cm	1x1	Papel offset 75 gr	Unidade	1875	RS 0,72	RS 1.350,00
53	impressão do Instrumental de acompanhamento de leitura e escrita do Programa Mais Paic	21 x 31 cm	4 x 0	Papel offset 75 gr	unidade	1250	RS 0,44	RS 550,00
54	Impressão e confecção de apostilas colorida, para curso e/ou treinamento de gestores e coordenadores escolar, com 50 paginas, com encadernação em espiral.	21x30cm	4 x 0	Papel offset 75 gr	Unidade	237	RS 18,43	RS 4.367,91
55	Impressão e confecção de apostilas colorida, para orientação de boas práticas da alimentação escolar, com 50 paginas, com encadernação em espiral.	21x30cm	4 x 0	Papel offset 75 gr	Unidade	124	RS 16,33	RS 2.024,92
56	Impressão e confecção de sumulas diversas para jogos, torneios e campeonatos.	21x30cm	4 x 0	Papel offset 75 gr	Unidade	350	RS 0,12	RS 42,00
57	Impressão em plástico adesivo	M²	4 x 0	Plástico adesivo	M²	241	RS 40,33	RS 9.719,53
58	Impressão papel adesivo	21 x 31 cm	4 x 0	Papel offset 75 gr	Unidade	1150	RS 7,62	RS 8.763,00
59	Kit para encadernação: capa e verso, branco/colorida, espiral, tamanho A4					206	RS 41,90	RS 8.631,40
60	Ordem de Compra	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	191	RS 12,78	RS 2.440,98

61	Panfletos Diversos	210x148 mm	4 x 0	de Couche 120 gr	unidade	7375	RS 0,32	RS 2.360,00
62	Panfletos para campanhas de informação de eventos	15x21	4 x 0	papel offset 75g	Unidade	7375	RS 1,00	RS 7.375,00
63	Papel Ofício A4 - Timbrado	21 x 31 cm	4 x 0	Papel 75 gr	resma	310	RS 161,80	RS 50.158,00
64	Pasta do aluno, vincada e/ abas.	63x40cm	1x1	papel cartolina 180g	Unidade	1750	RS 1,29	RS 2.257,50
65	Pasta em papel Triplex 250g em plastificada com bolso	42,2 x 0,47 cm	4 X 4	Papel Triplex 250 g	Unidade	2425	RS 3,78	RS 9.166,50
66	Placa tipo Imã magnético para identificação de veículo	M²	4 x 0		M²	56	RS 53,57	RS 2.999,92
67	Planilha de Monitoramento dos transportes escolares	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	16	RS 12,27	RS 196,32
68	Registro de Atendimento coletivo - SCFV	23 x 31 cm	6 X0	Papel offset 75 gr	Unidade	500	RS 0,63	RS 315,00
69	Registro de Ocorrências nas instituições escolares	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	64	RS 8,00	RS 512,00
70	Relatório de Acopanhamento - CRAS	21 x 31 cm	4 X0	Papel offset 75 gr	Unidade	500	RS 0,95	RS 475,00
71	Termo de Responsabilidade	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	133	RS 17,49	RS 2.326,17
72	Termo de Responsabilidade - Patrimônio	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	130	RS 12,96	RS 1.684,80
73	Verificação de rendimento escolar	21x31cm	4x1	papel offset 75g	Unidade	1875	RS 0,45	RS 843,75
74	Xerox	21 x 31 cm	1 x 0	Papel 75 gr	Unidade	31500	RS 0,62	RS 19.530,00
VALOR TOTAL DO LOTE:								RS 297.901,86

LOTE 3 - CARIMBOS (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	COR	TIPO	UNID	QTDE TOTAL	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Carimbo Grande com data	-	-	-	Unidade	330	RS 51,27	RS 16.919,10
2	Carimbo Médio	-	-	-	Unidade	340	RS 43,47	RS 14.779,80
3	Carimbo Pequeno	-	-	-	Unidade	340	RS 26,87	RS 9.135,80
VALOR TOTAL DO LOTE:								RS 40.834,70

LOTE 4 - MATERIAIS DE IDENTIFICAÇÃO (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	COR	TIPO	UNID	QTDE TOTAL	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Crachá Colorido e/ Cordão Liso cor Azul	0,86 x 0,54 cm	4 x 0	PVC	Unidade	1220	RS 19,08	RS 23.277,60
2	Crachá para eventos	-	4 x 0	papel couchê 250g	Unidade	2000	RS 2,87	RS 5.740,00
3	Placas Diversas p/ Identificação	M²	4 X0	PVC	M²	780	RS 14,50	RS 11.310,00
4	Placas diversas para identificação	TAM 28x 8 cm	4 X0	PVC	Unidade	930	RS 14,50	RS 13.485,00
VALOR TOTAL DO LOTE:								RS 53.812,60

LOTE 5 - SACOLAS PERSONALIZADAS (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	COR	TIPO	UNID	QTDE TOTAL	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Sacola plástica personalizada - alça camiseta	20 X 30 CM	4 x 0	baixa densidade	Unidade	11500	RS 1,62	RS 18.630,00
2	Sacola plástica personalizada - alça camiseta	30 X 40 CM	4 x 0	baixa densidade	Unidade	11500	RS 2,73	RS 31.395,00
3	Sacola plástica personalizada - alça camiseta	10 X 15 CM	4 x 0	baixa densidade	Unidade	11500	RS 1,38	RS 15.870,00
VALOR TOTAL DO LOTE:								RS 65.895,00

LOTE 6 - SQUEEZES (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	COR	TIPO	UNID	QTDE TOTAL	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Squeeze 500ml - Especificação confeccionado Polietileno Virgem (atóxico) e flexível, tampa com excelente sistema de vedação, Personalização em silk Policromia	500 ml	4 x 0	Polietileno Virgem(atóxico) e flexível	Unidade	6000	RS 8,51	RS 51.060,00
VALOR TOTAL DO LOTE:								RS 51.060,00